

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMap
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA
ANO 2023**

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DA INSCRIÇÃO	3
5	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	3
6	DAS ENTREVISTAS	4
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO	4
8	DAS BOLSAS DE ESTUDO	5
9	DA MATRÍCULA	5
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	7
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I - CRONOGRAMA	9
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	10
ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11
ANEXO IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS	12

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMap
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA
ANO 2023

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Modelagem Matemática para o ano de 2023 da Escola de Matemática Aplicada FGV EMap.

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve Aprovação publicada na Portaria nº 479, de 13/05/2020, DOU de 15 de maio de 2020.

1.2 O curso tem duração máxima de 4 (quatro) anos, divididos em semestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação ou de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pelo MEC ou de diploma estrangeiro, validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação ou de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixada/Consulado) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso de Graduação é obrigatória, sendo desejável, quando aplicável, a apresentação do Diploma de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

3.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2023, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dos candidatos no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

3.4 A FGV EMap, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO FGV EMap

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. **Taxa de inscrição:** não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo

4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/EMAp):

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- c. Currículo *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br>) anexando cópias dos trabalhos mais relevantes, quando houver (opcional) ou *Curriculum Vitae*;
- d. Carta de Intenção (obrigatória)
- e. Proposta de Pesquisa (opcional);
- f. Carta de recomendação (opcional);
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 9.2.5 e anexo III;
- h. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de colação de grau;
- j. Certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação (*opcional*);

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação anexada, através do site www.fgv.br/processoseletivo/dmm no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e será realizado em 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório:

1ª Etapa: Os candidatos ao Programa Doutorado em Modelagem Matemática serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por Docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:

- a. Análise documental (item 4.2);
- b. Análise do *Curriculum Vitae* ou *Lattes*;

2ª Etapa: Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para entrevista nas datas e horários estipulados no Cronograma (anexo I).

5.2 A proposta de pesquisa (opcional) deverá descrever o objeto de interesse de pesquisa do candidato, caso seja aprovado no processo seletivo. Conforme orientações a seguir:

- a. Máximo de 10 (dez) páginas;
- b. Delimitar o tema e o problema de pesquisa;
- c. Estabelecer objetivos geral e específico;
- d. Determinar justificativa do seu trabalho;
- e. Desenvolver a fundamentação da proposta de pesquisa;

6. DA ENTREVISTA

6.1 A Entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou remota (online), se necessário, nas datas e horários estipulados no Cronograma (anexo I);

6.2 Os candidatos selecionados na etapa acima serão convocados para a etapa de Entrevistas.

6.3 O agendamento das entrevistas será realizado por e-mail, pela Secretaria Acadêmica da FGV EMap.

6.4 As Entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I) e conforme abaixo:

6.4.1 Entrevista Presencial

- a. O candidato deverá obedecer a pontualidade para a realização da Entrevista.
- b. Não será permitido acessar as dependências da FGV trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo *top* ou *cropped*.

6.4.2 Entrevista Online

- a. O candidato deverá estar conectado *online*, 30 (trinta) minutos antes da entrevista;
- b. As instruções de acesso à entrevista serão enviadas aos candidatos para o endereço de *e-mail* cadastrado na inscrição no processo seletivo.
- c. A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista *online*.
- d. Ao ingressar no ambiente virtual da realização da Entrevista, o candidato deverá desligar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;

6.5 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento de entrevista em decorrência do não cumprimento dos itens 6.4.1 e 6.4.2

6.6 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da entrevista em horário diferente do estabelecido;

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos ao Programa de Doutorado serão selecionados por um Comitê de Seleção constituído por Docentes do Programa, que levará em consideração, a análise documental (item 4) e entrevista. Os critérios serão julgados por um Comitê que avaliará a capacidade dos candidatos para desenvolver o doutorado na FGV EMap.

7.1 Poderá haver candidatos aprovados, mas não classificados em razão do número de vagas disponíveis. Os candidatos aprovados, mas não classificados serão dispostos em ordem decrescente e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos classificados.

7.2 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- a. Maior nota na análise documental, incluindo o curriculum;
- b. Maior nota na entrevista;
- c. Persistindo o empate será usado o critério da idade, sendo selecionado o aluno com maior idade.

7.3 A relação dos candidatos classificados e lista de espera serão divulgadas, conforme cronograma, no portal da FGV EMap, após finalizadas as etapas descritas no item 5.

7.4 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Para o 1º (primeiro) semestre do ano de 2023, serão concedidas até 02 (duas) Bolsas de Estudos Prosup/Capes aos(as) aprovados(as) no processo seletivo para o curso de Doutorado.

8.2 As regras de obtenção e manutenção das bolsas sujeitam-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento, neste caso, a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / Programa de Excelência Acadêmica). Parcerias com algumas instituições privadas têm possibilitado também, ao longo dos últimos anos, a provisão de algumas bolsas adicionais.

8.3 As bolsas de Doutorado são renovadas com base no progresso dos alunos, desempenho e dedicação integral ao Programa.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Etapa 1: Upload de Documentos - Pré-Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

9.1.1 O *upload* dos documentos descritos no item 9.2, deverá ser realizado na página do processo seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultado > *link* pré- matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

9.1.2 O não cumprimento do item 9, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

9.2 Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante o envio da cópia autenticada (em cartório) dos documentos abaixo, via Sedex, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 9.1):

9.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 9.2.5 e anexo III;
- f. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

9.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
- c. CPF;
- d. Registro Nacional Migratório - RNM;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 9.2.5 e anexo III;
- h. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

9.2.3 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do(a) candidato(a), após a conclusão de forma completa e correta do item 9.2, conforme o caso.

- a. Ficha de Matrícula;
- b. Termo de Responsabilidade;
- c. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (quando aplicável).

Importante:

- O(A) candidato(a) deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 9.2.1 no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

9.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

9.2.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

9.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a Matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

9.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

9.2.8 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a Matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada do RNM.

9.2.9 No caso da não-conclusão das etapas de Matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

9.2.10 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado, via requerimento, por meio da ferramenta Aluno Online (aol.fgv.br). Em tal situação, os alunos deverão observar os termos contidos no Art. 16 da Portaria Capes 181/12, que versa sobre o ressarcimento dos benefícios recebidos.

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada, serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EMap, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados

11.5A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo IV).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	31/10 a 02/12/22 até 18h	https://EMAp.fgv.br
Formalização de Inscrição (upload de documentos)		
Envio de laudo médio para candidatos com deficiência	31/10 a 28/11/22 até 18h	https://EMAp.fgv.br
Formulário de Solicitação de Nome Social		
Resultado Análise documental	21/12/22	FGV EMap
Período de Entrevista	09 a 24/01/23	e-mail ao candidato
Divulgação do Resultado Final	06/02/23 após às 18h	https://EMAp.fgv.br
Pré-Matrícula (upload de documentos)	07 a 13/02/23	www.fgv.br/processoseletivo
Assinatura Digital de Documentos para a conclusão Pré-Matrícula - item 9.2.3	Até 17/02/23, impreterivelmente	e-mail do candidato
Matrícula (envio de cópias autenticadas dos documentos via sedex)	Até 24/02/23	FGV SRA
Prazo de Cancelamento de Matrícula	Até 27/02/23	FGV SRA
Início das Aulas - Presencial	06/03/23	FGV EMap

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 5º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5917

e-mail: EMAp@fgv.br

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, das 08h às 17h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA

A/C: Processo Seletivo ao Doutorado em Modelagem Matemática

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail: prematricularj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

PROCESSO SELETIVO FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

E-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o(a) candidato(a) poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matrícula (item 9.2.3) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO VI - DA PROTEÇÃO DE DADOS

1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

2.2. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

2.4. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. **As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.**

2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

2.6. Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.
4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.